

PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -PI
DECRETO DE CONVOCAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI – Etapa Municipal da **4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** e dá outras providências.

José Luis Sousa Prefeito (a) Municipal de **Baixa Grande do Ribeiro do estado do Piauí**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI – Etapa Municipal da **4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Piauí**, a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, em **Baixa Grande do Ribeiro – PI**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução Nº 03 de 08 de abril de 2025 e homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art.2º - A Plenária Municipal de Saúde de **Baixa Grande do Ribeiro** desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”.

Art.3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **Baixa Grande do Ribeiro -PI** será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º. - A estrutura organizacional da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **Baixa Grande do Ribeiro - PI** será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º. – As despesas com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **Baixa Grande do Ribeiro -PI** ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

José Luís Sousa
Prefeito(a) Municipal


José Luís Sousa II
Secretário(a) Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se

Id:07384D881F9F8EFF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



PORTARIA Nº 091/2025, 07 DE ABRIL DE 2025.

Avelino Lopes/PI.

Dispõe sobre a exoneração do cargo chefe Tecnologia e computação do Departamento Pedagógico Escolar no Município de Avelino Lopes-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, BONIEK FERREIRA BORGES, brasileiro, portador do CPF Nº nº 009.859.623-30, da Função de Chefe de Tecnologia e Computação do Departamento Pedagógico Escolar no município de Avelino Lopes-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2025.

Flávio José Alves
Prefeito de Avelino Lopes - PI

Id:05D5080FC2158F00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



PORTARIA Nº 092/2025, 07 DE ABRIL DE 2025.

Avelino Lopes/PI.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Administração no Município de Avelino Lopes-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BONIEK FERREIRA BORGES, brasileiro, portador do CPF Nº nº 009.859.623-30, para desempenho da Função de Chefe de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Administração no Município de Avelino Lopes-PI.

Art. 2º - O titular exercerá as atribuições inerentes ao cargo, conforme previstas na Lei de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2025.

Flávio José Alves
Prefeito de Avelino Lopes - PI

Id:0E28A8E1F3518EF2



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI - Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

José Luis Sousa Prefeito (a) Municipal de Baixa Grande do Ribeiro do estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI - Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Piauí, a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, em Baixa Grande do Ribeiro - PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução Nº 03 de 08 de abril de 2025 e homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art.2º - A Plenária Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art.3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro -PI será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Baixa Grande do Ribeiro -PI ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

José Luis Sousa
Prefeito(a) Municipal

José Luis Sousa II
Secretário(a) Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se